



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CONTRATO Nº 20170177

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Município de ANAPU, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, CNPJ-MF, Nº 11.180.067/0001-71, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Sr. **MIQUEIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6668315 - PC/PA e do CPF nº 558.513.392-68, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 191, Bairro Centro, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará.

CONTRATADO:

BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 12.775.566/0001-74, com sede na AV. GETULIO VARGAS, SN, CENTRO, Anapu-PA, CEP 68365-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **SUELY BATISTA CABRAL**, residente na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 245.563.002-15.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 039/2017-01 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
963009	AMORTECEDOR BROS - Marca.: coorfpap	UNIDADE	10,00	550,000	5.500,00
963010	CARBURADOR PARA BROS - Marca.: sct	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
967545	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	9,00	358,000	3.222,00
967669	CAPACETE - Marca.: gool	UNIDADE	20,00	100,000	2.000,00
967670	REPARO CAPACETE - Marca.: gool	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
969661	AGULHA COM SEDE PARA BROS 150 - Marca.: danidrea	UNIDADE	15,00	18,000	270,00
969663	ARO RODA DIANTEIRA 21 PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	10,00	119,000	1.190,00
969664	ARO RODA TRASEIRA 18 PARA BROS 150 - Marca.: sct	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
969665	RETENTOR VALVULA PARA BROS 150 - Marca.: sabo	UNIDADE	21,00	10,000	210,00
969666	ENGRENAGEM 3ª PRIMÁRIA PARA BROS 150 - Marca.: honda	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
969667	ENGRENAGEM 3ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150 - Marca.: hon	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
969668	ENGRENAGEM 4ª PRIMÁRIA PARA BROS 150 - Marca.: honda	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
969669	ENGRENAGEM 4ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150 - Marca.: hon	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
969670	ENGRENAGEM BALANCEIRO PARA BROS 150 - Marca.: honda	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
969671	REPARO VELOCIMETRO PARA BROS 150 - Marca.: sct	UNIDADE	40,00	30,000	1.200,00
969672	KIT TRANSMISSÃO PARA BROS 150 - Marca.: sivesst	UNIDADE	50,00	110,000	5.500,00
969673	KIT MOTOR PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	30,00	240,000	7.200,00
969697	LAMEIRA TRZ AMORTECEDOR PARA BROS 150 - Marca.: gvs	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
969698	RETENTOR DA EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: sabo	UNIDADE	12,00	10,000	120,00
969699	BUCHA BALANÇA ROLAMENTO AGULHA PARA BROS 150 - Marca.: gbr	UNIDADE	30,00	27,000	810,00
969700	TUCHO BALANÇA PARA BROS 150 - Marca.: bgr	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
969701	GUIA BALANÇA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
969703	CABEÇOTE PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	5,00	540,000	2.700,00
969705	GUIDÃO PARA BROS 150 - Marca.: toriky	UNIDADE	10,00	78,000	780,00
969707	ROLAMENTO BALANÇA AGULHA PARA BROS 150 - Marca.: rcc	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
969708	ROLAMENTO 6301 PARA BROS 150 - Marca.: rcc	UNIDADE	100,00	13,000	1.300,00
969709	LANTERNA TRASEIRA PARA BROS 150 - Marca.: cometa	UNIDADE	20,00	87,000	1.740,00
969710	SOQUETE FAROL PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
969711	ROLAMENTO 6203 PARA BROS 150 - Marca.: rcc	UNIDADE	80,00	13,000	1.040,00
969713	ROLAMENTO 6303 PARA BROS 150 - Marca.: rcc	UNIDADE	80,00	15,000	1.200,00
969714	EIXO RODA DIANTEIRA PARA BROS 150 - Marca.: wgk	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
969715	ROLAMENTO VIRABRAÇO. AGULHA PARA BROS 150 - Marca.: g	UNIDADE	6,00	81,000	486,00
969717	PARAFUSO 6MM PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
969718	PARAFUSO 8MM PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	20,00	1,200	24,00
969719	ESPELHO DE FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150 - Marca.: fa	UNIDADE	20,00	100,000	2.000,00
	brequê				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



969720	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca.: f abreque	UNIDADE	10,00	119,000	1.190,00
969721	BRACINHO ESPELHO TRZ PARA BROS 150 - Marca.: cometa	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
969722	BRACINHO ESPELHO DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca.: cometa	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
969723	SEPARADOR ROLAMENTO TRAZEIRO PARA BROS 150 - Marca.: wgk	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
969724	SOM LOMBIDA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	74,000	740,00
969726	VARETA FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
969727	ABA TANQUI PARA BROS 150 - Marca.: paramotos	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
969730	RETENTOR TAMPÁ VÁLVOLA PARA BROS 150 - Marca.: trilh	UNIDADE	24,00	8,000	192,00
969731	TORNEIRA GAASOLINA PARA BROS 150 - Marca.: trilhs	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
969732	ARRUELA ALUMINIO TAMPÁ VÁLVOLA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	32,00	1,000	32,00
969733	BALANCI CABEÇOTE PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
969734	LAMEIRA DIANTEIRA PARA BROS 150 - Marca.: gvs	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
969735	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 - Marca.: metalleve	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
969736	LAMPADA FAROL BIOLDO PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	20,00	33,000	660,00
969737	LAMPADA LANTERNA TRAZEIRA PARA BROS 150 - Marca.: sc	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
969738	LAMPADA PISCA PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	40,00	3,000	120,00
969739	CAIXA DIREÇÃO PARA BROS 150 - Marca.: os reais	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
969740	LENTE PISCA TRAZEIRO DIANTEIRO DIREITO ESQUERDO PARA BROS 150 - Marca.: gvs	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
969741	COLUNA DIREÇÃO INFERIOR PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	10,00	260,000	2.600,00
969742	PAINEL COMPLETO PARA BROS 150 - Marca.: danix	UNIDADE	10,00	240,000	2.400,00
969743	MANETE DE EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: cometa	JOGO	26,00	10,000	260,00
969744	BOMBA GASOLINA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	300,000	3.000,00
969745	MANETE FREIO PARA BROS 150 - Marca.: cometa	UNIDADE	26,00	10,000	260,00
969746	REFIL BOMBA GASOLINA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
969747	CUBO RODA TRAZEIRA PARA BROS 150 - Marca.: fabreque	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
969749	MANICOTO FREIO PARA BROS 150 - Marca.: cometa	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
969750	MANOPLA LUVA GUIDÃO PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
969752	PARALAMA DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca.: paramotos	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
969753	CHAVE LUZ PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
969754	PATIM FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150 - Marca.: vaz	UNIDADE	40,00	32,000	1.280,00
969755	PEDAL CAMBIO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
969756	OLEO MOTOR PARA BROS 150 - Marca.: ypiranga	UNIDADE	150,00	20,000	3.000,00
969757	CABO ACELERADOR PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
969758	CABO EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	40,00	19,000	760,00
969759	CABO FREIO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	JOGO	30,00	19,000	570,00
969760	CABO VELOCIMETRO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	30,00	16,000	480,00
969761	INTERRUPTOR PARTIDA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	45,000	450,00
969763	BUZINA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
969764	SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: wg	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
969765	RAIO TRASEIRO PARA BROS 150 - Marca.: fortuna	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
969766	RELE PISCA BROS INGEÇÃO PARA BROS 150 - Marca.: tril	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
969767	RAIO DA RODA DIANTEIRA PARA BROS 150 - Marca.: max	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
969770	PEDALEIRA TRASEIRA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
969771	SUPORTE PEDALEIRA TRASEIRA PARA BROS 150 - Marca.: t rilha	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
969772	COPO BENGALA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	6,00	140,000	840,00
969773	GAGAGEIRO PARA BROS 150 - Marca.: fortuna	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
969774	CORPO INGEÇÃO PARA BROS 150 - Marca.: honda	UNIDADE	9,00	630,000	5.670,00
969775	INTERRUPTOR NEUTRO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
969777	ARO RODA DIANTEIRA PARA BROS 19 / BROS 150 - Marca.: sct	UNIDADE	12,00	110,000	1.320,00
969778	ARO RODA TRAZEIRA 17 PARA BROS 150 - Marca.: sct	UNIDADE	8,00	115,000	920,00
969779	BATERIA 5HP PARA BROS 150 - Marca.: haillar	UNIDADE	10,00	198,000	1.980,00
969780	BIELA COMPLETA PARA BROS 150 - Marca.: txk	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
969781	BUCHA BALANÇA PARA BROS 150 - Marca.: trilh	UNIDADE	40,00	42,000	1.680,00
969782	CAPA BANCO PRETA PARA BROS 150 - Marca.: proter cap	UNIDADE	16,00	36,000	576,00
969783	PATIM FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca.: vaz	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
969784	CACHIMBO VELA PARA BROS 150 - Marca.: magnetrom	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
969785	CARBURADOR PARA BROS 150 - Marca.: sct	UNIDADE	3,00	195,000	585,00
969786	CARENAGEM FAROL BROS 13 PARA BROS 150 - Marca.: para motos	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
969787	CÂMARA DE AR ARO 17 TRASEIRO PARA BROS 150 - Marca.: levorim	UNIDADE	80,00	37,000	2.960,00
969788	C.D.I PARA BROS 150 - Marca.: magnetron	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
969789	CUBO EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: wgk	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
969790	PLATOR DE EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: wgk	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
969791	DISCO DE EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: wgk	JOGO	20,00	43,000	860,00
969792	ELETRO INJETOR PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	260,000	2.600,00
969793	EIXO CAMBIO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
969794	CÂMARA DE AR ARO 19 DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca.: levorim	UNIDADE	80,00	37,000	2.960,00
969795	EIXO PINHÃO PARA BROS 150 - Marca.: wgk	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
969796	CÂMARA DE AR ARO 21 DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca.: levorim	UNIDADE	80,00	37,000	2.960,00
969797	ESCAPAMENTO BROS 14 PARA BROS 150 - Marca.: fortuna	UNIDADE	8,00	340,000	2.720,00
969798	PNEU 2.75-21 DIANTEIRO BORRACHUDO PARA BROS 150 - Marca.: maxlander	UNIDADE	30,00	210,000	6.300,00
969799	PNEU 2.75-21 DIANTEIRO CROS PARA BROS 150 - Marca.: maxlander	UNIDADE	30,00	230,000	6.900,00
969801	PNEU 4.10-18 M/C TRASEIRO CROSS PARA BROS 150 - Marca.: rinaldi	UNIDADE	30,00	230,000	6.900,00
969802	PNEU 4.60-17 61P-TRASEIRO BORRACHUDO PARA BROS 150 - Marca.: kenda	UNIDADE	30,00	240,000	7.200,00
969803	PNEU 4.60-17 61P-TRASEIRO CROSS PARA BROS 150 - Marca.: rinaldi	UNIDADE	30,00	260,000	7.800,00
969804	PNEU 90/90-18 M/C-TRASEIRO BORRACHUDO PARA BROS 150 - Marca.: rinaldi	UNIDADE	30,00	155,000	4.650,00
969805	PNEU 90/90 M/C 52P DIANTEIRO LISO PARA BROS 150 - Marca.: rinaldi	UNIDADE	30,00	210,000	6.300,00
969810	RETENTOR RODA TRASEIRA PARA BROS 150 - Marca.: sabo	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
969844	EIXO RODA TRASEIRA PARA BROS 150 - Marca.: wgk	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
969852	OLEO HIDRAULICO ATF 500ML - Marca.: ypiranga	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
970246	FILTRO DE AR PARA BROS 150 - Marca.: tecfil	UNIDADE	60,00	32,000	1.920,00
971300	RETENTOR RODA TRASEIRA / BROS - Marca.: sabo	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
971301	RETENTOR VALVULA PARA BROS - Marca.: sabo	UNIDADE	11,00	10,000	110,00
971310	GUARNIÇÃO TAMPÁ VÁVULA PARA BROS 150 CC - Marca.: ve	UNIDADE	20,00	11,000	220,00



condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Maio de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 197.836,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0908.103050245.2.050 Manutenção de Programas de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 61.701,40, Exercício 2017 Atividade 0908.101220037.2.033 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 65.729,40, Exercício 2017 Atividade 0908.103040235.2.049 Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 57.706,20, Exercício 2017 Atividade 0908.101220037.2.033 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 4.610,00, Exercício 2017 Atividade 0908.103040235.2.049 Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 4.301,00, Exercício 2017 Atividade 0908.103050245.2.050 Manutenção de Programas de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 3.788,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ANAPU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU-PA, 10 de Maio de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ(MF) 11.180.067/0001-71
CONTRATANTE

BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ 12.775.566/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____